EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO/VAGAS REMANESCENTES N.º 17/2015.

Terezinha Fávaro da Silveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 36 da Lei Municipal N. º 075/01 de 24 de dezembro de 2001 torna público pelo presente Edital às normas do procedimento que nortearão o **Edital de processo seletivo de admitidos em caráter temporário/vaga remanescente do Edital 42/2014** para complementação do quadro de **Professores** que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, em um período compreendido entre **17/03/2015 a 18/12/2015** ou até o preenchimento da vaga por concurso público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação, em caráter temporário, para complementação do quadro de profissionais que atuarão na escola de Ensino Fundamental, por período determinado ou até o preenchimento da vaga por concurso público.

1.2 – Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 075/01 nos anexos II e III;

1.3 – As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pelo setor de Recursos Humanos; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Educação;

1.4 – O contratado fará jus ao vale transporte para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade com comprovante de residência;

1.5 – O contratado fará jus a auxílio alimentação, férias e 13º salários proporcionais;

1.6 – A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Leis Municipais nº 075/2001; 155/2003 e 044/2014.

1.7 – Os contratados, durante a prestação de serviço temporário, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições para entrega de currículo será dia **13 de março de 2015.** Local: Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges, n. º 201 - Itapema do Norte, em Itapoá.

Horário: **das 8h00min às 13h30min.**

3. QUADRO DE VAGAS:

Vagas	Área	CH
1	Arte	40h

3.1 - Os candidatos classificados no presente processo seletivo e que momentaneamente não houver disponibilidade de vaga, aguardarão a consequente abertura das vagas e o respectivo (chamamento) ou (contato) na época própria por e-mail e/ou telefone**.**

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 – Para inscrever-se é necessário apresentar o currículo constando escolaridade, experiência profissional, cursos de aperfeiçoamento na área (se houver), com nome, endereço, telefone e e-mail completo.

4.2 – A classificação ocorrerá com base nas informações do currículo apresentado, tendo como base a formação de acordo com a área pretendida.

4.3 – A classificação será publicada dia **16 de março de 2015 às 12hs.**

4.4 – Não havendo currículos para classificação e publicação na respectiva data citada, a mesma classificação poderá ser publicada posteriormente, num prazo de cinco dias.

5. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO (no ato da contratação, entregue ao RH).

1- Cédula de Identidade (RG)
2- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3- Título de Eleitor
4- Certidão de Quitação Eleitoral (internet)
5- Certidão de nascimento ou casamento
6- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep (contendo número, série e data de emissão)
7- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
8- Uma foto recente
9- Comprovante de residência
10- Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.

11- Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC)

12- Certidão de Nascimento dos Filhos

13- Certidão de Regularização do CPF (internet)

14- Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece)

15- Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece)

16- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (Termo de Responsabilidade)

17- Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece)

18- Tipagem sanguínea

19- Laudo médico

20- Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____

21- Comprovante de quitação militar.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 – A inscrição deverá ser realizada com a entrega de currículo na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges nº 201, Itapema do Norte, Itapoá;

5.2 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

5.3– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 12 de março de 2015.

Terezinha Fávaro da Silveira
Secretaria de Educação